

**ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, na Secretaria Municipal de Urbanismo, gabinete do Secretário de Urbanismo e Presidente do CMPDU, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **THAMILE CHIMENEZ FRANZINI** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo, **EDUARDO RAFAEL DE PAULA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Representante Titular da ACIAP, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **GUILHERME CHEROBIM FILHO** – Representante Titular da Câmara de Vereadores de SJP, **JEFERSON JOÃO ORTHMAM** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **PAULO ROBERTO CARNEIRO RAFFO** – Representante Titular das Concessionárias de Serviços Públicos, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **MARÍLIA LEITE LANGASSNER** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **SILVIO PRIZIBELA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **JOSÉ GONÇALVES PEREIRA** – Representante Titular do Conselho da Cidade e **ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 19ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

**CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 060455/2015, em nome de JAIR STOCO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP3239/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP Itaquí). Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4930-2/02, 5611-2/01, 5611-2/02, 9311-5/00 e 9329-8/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0545/2015 anexado à consulta, bem como, apresentar projeto de isolamento acústico e relatório técnico de acústica. Alto risco DEMUTRAN e SEMMA.
2. O protocolo nº. 066757/2015, em nome de ROGÉRIO PADILHA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP7806/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. CNAE: 4520-0/02. DOC SEMMA n. 0572/2015. Atividade não compatível com a edificação.
3. O protocolo nº. 072175/2015, em nome de ADEMIR CORREA DO PRADO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512398469/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4623-1/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0542/2015 anexado à consulta.
4. O protocolo nº. 072248/2015, em nome de FERNANDA MOURA SPELTRI MONTINGELLI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP7318/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária e Terciária (UTP Itaquí). Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 1033-3/02, 1096-1/00, 5620-1/02 e 5620-1/04. Para o

**ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0561/2015 anexado à consulta.

5. O protocolo nº. 072384/2015, em nome de HENRIQUE FELIX, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP7238/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5223-1/00.

6. O protocolo nº. 072625/2015, em nome de RODOLFO PRENDIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512337050/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0553/2015 anexado à consulta. Proibido recapagem de pneus e oficina mecânica.

7. O protocolo em nome de EDSON LUIZ SCHEIDT, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512266213/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4930-2/01 e 4930-2/02. A declaração de escritório administrativo contém informação incorreta.

8. O protocolo nº. 071375/2015, em nome de LUIS CESAR DA COSTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP6406/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de Grande Porte Tipo 2 e 3. CNAES: 2330-3/01 e 2511-0/00. DOC SEMMA n. 0467/2015. Não é atribuição do CMPDU julgar atividade proibida.

9. O protocolo nº. 072689/2015, em nome de NIVALDO OLEGARIO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512339090/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C e Comércio e Serviço Específico A. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/01 e 4520-0/05. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0556/2015 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

10. O protocolo nº. 073522/2015, em nome de AGUINALDO DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP8402/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/05. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0555/2015 anexado à consulta. Proibido a lavagem de veículos pesados no local.

11. O protocolo nº. 073144/2015, em nome de LUCRECIA PAULINO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP8612/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5620-1/03.

12. O protocolo nº. 073598/2015, em nome de BALMANI EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP6813/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do

**ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte Tipo 1, Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 1413-4/01, 1521-1/00, 4642-7/02 e 4643-5/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0460/2015 anexado à consulta.

13. O protocolo nº. 074364/2015, em nome de FRANCISCO BATISTA DE ANDRADE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512454913/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4930-2/01.

14. O protocolo nº. 074670/2015, em nome de ARTEBOL ESPORTES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512425274/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4689-3/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0540/2015 anexado à consulta.

15. O protocolo nº. 074396/2015, em nome de ANDRE PAMPU, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512470812/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. CNAE: 4520-0/02. DOC SEMMA nº. 0579/2015. A edificação e o local não são compatíveis com a atividade.

16. O protocolo nº. 074389/2015, em nome de AILTON COELHO JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512274950/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Especial 2 Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 3299-0/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0576/2015 anexado à consulta.

17. O protocolo nº. 074464/2015, em nome de ANDRÉIA MARIA DA SILVA PACHECO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512610930/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8511-2/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0569/2015 anexado à consulta.

18. O protocolo nº. 074699/2015, em nome de GERSON DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP7975/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. CNAE: 4520-0/02. DOC SEMMA nº. 0543/2015. Atividade incompatível com o zoneamento.

19. O protocolo nº. 074659/2015, em nome de QUÍMICOS E PLÁSTICOS IND. E COM., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512554773/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte 4. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2099-1/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0584/2015 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

**ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

20. O protocolo nº. 074550/2015, em nome de FOX PINTURAS ELETROSTÁTICAS A PÓ LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP8094/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Micro Indústria Tipo 2, Comércio e Serviço de Bairro B. CNAES: 2512-8/00, 2542-0/00 e 4744-0/01. DOC SEMMA nº. 0563/2015. Continua com o parecer indeferido da reunião do dia 29/10/2015.

21. O protocolo nº. 074566/2015, em nome de EUROLAF SUL VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512584660/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária e Terciária (UTP Itaqui). Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4511-1/00, 4511-1/02, 4520-0/01, 4530-7/03, 6463-8/00, 2930-1/03 e 7120-1/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0585/2015 anexado à consulta.

22. O protocolo nº. 074749/2015, em nome de ERICK SENA DE ARAGÃO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP8877/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5223-1/00.

23. O protocolo nº. 074908/2015, em nome de EMILY TIEMY ITO COMÉRCIO DE ROUPAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP7981/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. CNAES: 4642-7/01, 4781-4/00 e 1412-6/01. Solicita esclarecimentos pois a edificação é de uso residencial.

24. O protocolo em nome de NEEMIAS MARQUES DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP7473/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico D. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 0159-8/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0522/2015 anexado à consulta. Alto risco Vigilância Sanitária.

25. O protocolo nº. 073943/2015, em nome de RICARDO DE VARGAS MAYER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512746588/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. CNAES: 4711-3/02 e 4691-5/00. Solicita ao requerente a guia amarela, pois se trata de lote vago.

26. O protocolo em nome de AIRTON JOSÉ FERREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512658062/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP Itaqui). Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5229-0/02. Alto risco DEMUTRAN.

27. O protocolo em nome de ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DO CAJURU, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP6434/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0446/2015 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN.

28. O protocolo em nome de ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE NOGUEIRA S.C., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512506120/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4729-6/99.

29. O protocolo em nome de SAIBREIRA MARIANDRÉ LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP7730/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Extrativista. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 0810-0/08, 4744-0/04 e 4930-2/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0539/2015 anexado à consulta. Proibido a lavagem e manutenção de veículos pesados no local.

30. O protocolo em nome de J. LUIZ DE OLIVEIRA CONTABILIDADE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP7703/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/01, 4520-0/07, 4530-7/03 e 4530-7/05. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0519/2015 anexado à consulta. Proibido a manutenção de veículos pesados no local.

31. O protocolo em nome de OMEGA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1511038820/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4669-9/01 e 8122-2/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0336/2015 anexado à consulta.

32. O protocolo em nome de ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP7748/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro D. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5590-6/03 e 8412-4/00.

33. O protocolo em nome de HELTON CHISTIANO FRANCHETTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512062352/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Médio Porte Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2861-5/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0524/2015 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

34. O protocolo em nome de ASSOCIAÇÃO DE CULTURA BÍBLICA CENTRAL CURITIBA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP6433/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0448/2015 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN.

35. O protocolo em nome de ASSOCIAÇÃO DE CULTURA BÍBLICA CENTRAL CURITIBA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP6425/2015. Após análise os Membros do Conselho

Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0447/2015 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN.

36. O protocolo em nome de ASSOCIAÇÃO DE CULTURA BÍBLICA DA VILA ACORDES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP6050/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0420/2015 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN.

37. O protocolo em nome de KONRAD PARANA COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP7457/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4511-1/03, 4511-1/04, 4520-0/01, 4530-7/01, 4930-2/01 e 7719-5/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0523/2015 anexado à consulta.

38. O protocolo em nome de GILSON DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP5739/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral D. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5590-6/02, 5590-6/03, 8230-0/01 e 9329-8/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0501/2015 anexado à consulta. Proibido música ao vivo e eletrônica no local.

39. O protocolo em nome de SANDRO LUIZ DE ABREU, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1511786911/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial e permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte tipo 3. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 3101-2/00, 3102-1/00, 3103-9/00, 4649-4/99 e 4649-4/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0506/2015 anexado à consulta. Proibida a atividade de pintura no local. Alto risco SEMMA.

40. O protocolo em nome de GLAUDECIR BATISTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512422793/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A. CNAE: 4769-6/02. Construção irregular no passeio.

41. O protocolo em nome de ASSOCIAÇÃO DE CULTURA BÍBLICA CENTRAL CURITIBA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP6431/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0450/2015 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN.

42. O protocolo em nome de T. BENINGA CONTABILIDADE ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1511885115/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de

**ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4729-6/02. Proibido a venda de bebidas no local.

43. O protocolo em nome de DENISE RIBAS SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP3831/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. CNAE: 4520-0/01. DOC SEMMA n. 0476/2015. Solicitar nova consulta com endereço correto.

44. O protocolo nº. 074590/2015, em nome de AGNALDO LUIZ SCARAMAL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512448887/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial e permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. CNAES: 2539-0/01 e 7739-0/99. DOC SEMMA n. 0562/2015. Atividades incompatíveis com o entorno residencial.

45. O protocolo nº. 074667/2015, em nome de LENIR RIBEIRO DOS SANTOS KAMINSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512351174/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Micro Indústria Tipo 4. CNAE: 1610-2/01. DOC SEMMA n. 0538/2015. Solicita nova avaliação da Divisão de Consulta/SEMFI.

46. O protocolo em nome de ASSOCIAÇÃO DE CULTURA BÍBLICA CENTRAL CURITIBA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP6430/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0449/2015 anexado a consulta. Alto risco DEMUTRAN.

47. O protocolo nº. 072383/2015, em nome de IVONE GONÇALVES DE CARVALHO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP7178/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 9329-8/03 e 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0512/2015 anexado a consulta. Alto risco DEMUTRAN.

Tendo em vista a quantidade da demanda, nesta reunião, foram analisados somente os protocolos das consultas comerciais, ficando os protocolos das consultas amarelas para a próxima reunião no dia 26 de novembro.

Nada mais havendo, eu, Angela dos Santos Saint Pierre, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 17 de Novembro de 2015.



**ATA DA 19º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**MARCELO FERRAZ CESAR**  
Presidente

**RIBAMAR CORDEIRO RIBAS**  
Suplente

**JEFERSON JOÃO ORTHMAM**  
Titular

**THAMILE CHIMENEZ FRANZINI**  
Suplente

**LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN**  
Titular

**EDUARDO RAFAEL DE PAULA**  
Titular

**MARÍLIA LEITE LANGASSNER**  
Titular

**EDUARDO CAMARGO UMBRIA**  
Titular

**SILVIO PRIZIBELA**  
Titular

**JOSÉ GONÇALVES PEREIRA**  
Titular

**PAULO ROBERTO CARNEIRO RAFFO**  
Titular

**GUILHERME CHEROBIM FILHO**  
Titular

**ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE**  
Secretária Executiva





**ATA DA 19º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**